



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.007.

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.”**

EULÁLIO ILEK (POLACO), Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado, a abrir na Seção de Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 75.569,00 (Setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais), destinada as seguintes dotações do orçamento em vigor:

0206	DEPART. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
020609	ESPORTE E LAZER		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	75.569,00
	TOTAL	R\$	75.569,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, será utilizado recursos de convênio com a Secretaria da Juventude Esporte e Lazer do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 23 de Fevereiro de 2007.

EULALIO ILEK (POLACO)

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 23 de Fevereiro de 2007.
/acm.